

REGULAMENTO DA COPA AZUL DE VÔLEI DE PRAIA UFGD

I - DOS PARTICIPANTES

Art. 1º. Os jogos serão destinados a acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições da COPA AZUL DE VOLÊI DE PRAIA UFGD serão realizadas no período de 04 a 10 de novembro via formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfV_UvvFPAszQka3PpwTWZiIpMuHHG_W4UbSBaaWyGeyYj83pg/viewform?usp=sf_link

§ 1º As inscrições deverão ser preenchidas pelo responsável da equipe, no formulário online, impreterivelmente, no período estabelecido no art. 2º.

§ 3º No formulário de inscrição, deverão constar o nome completo, juntamente com o número do RGA bem como o contato de e-mail e celular do responsável pela dupla.

§ 4º As duplas poderão ser formadas livremente entre os integrantes do artigo 1º.

§ 5º O torneio será realizado nas modalidades feminino e masculino.

III - DAS VAGAS

Art. 3º. Serão ofertadas 40 vagas, sendo 20 vagas (10 duplas) para o masculino e 20 vagas (10 duplas) para o feminino.

Parágrafo único. Caso em uma modalidade – masculino ou feminina – não for preenchido o número de vagas, essas vagas excedentes serão direcionadas para a outra modalidade caso exista lista de espera.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 4º. As duplas serão selecionados por meio da ordem das inscrições, descritas no Capítulo III, realizadas pela DIESP/COFIC/PROAE

III – DA DATA E LOCAL DE COMPETIÇÃO

Art. 5º. A COPA AZUL DE VOLÊI DE PRAIA UFGD ocorrerá na quadra de areia da UFGD (ao lado da quadra coberta da UFGD) na data de 19 a 21 de novembro.

Parágrafo único. As partidas do COPA AZUL DE VOLÊI DE PRAIA UFGD serão realizadas das 16:00 às 22:00 horas, tentando atender a disponibilidade das duplas, informada no ato da inscrição.

IV - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 6º. A forma de disputa será elaborada conforme a quantidade de inscritos e será divulgada após o encerramento do período de inscrições.

Parágrafo único. O sorteio dos jogos será realizado durante congresso técnico no dia 13/11/2019 às 17h00 no Laboratório de Educação Física.

V- DOS JOGOS

Art. 7º. A equipe que não comparecer, perdendo por W. O., não poderá participar na próxima edição do evento.

Art. 8º. Somente a DIESP poderá transferir os jogos.

Art. 9º. Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários marcados pela DIESP, em tempo hábil para sua realização.

Art. 10. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, a DIESP disponibilizará coletes.

Art. 11. Os jogos obedecerão as regras do vôlei de praia, disponível em, exceto as alterações contidas neste regulamento: [2017.cbv.com.br › pdf › praia › REGRAS_VOLEI_DE_PRAIA_2015-2016](http://2017.cbv.com.br/pdf/praiapraia)

§ 1º As equipes serão formadas por dois atletas não podendo haver substituição.

§ 2º O jogo será realizado com set único de 21 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos, sempre alternando as quadras com a somatória de 7 pontos.

§ 3º Cada equipe tem direito a um pedido de tempo de 60 segundos, e a um único tempo médico de 240 segundos, sendo desclassificada da competição caso descumpra a ordem estabelecida.

§ 4º A dupla deve ter camisas padronizadas numeradas; shorts adequado para a prática; os atletas deveram jogar descalços ou com sapatilhas/meias adequadas para a modalidade.

§ 5º A altura da rede será: para equipes masculinas de 2,43 m e para equipes femininas de 2,24 m.

§ 6º A quadra será um retângulo que mede 16 x 8 m.

§ 7º As equipes deverão apresentar os RGAs (ou qualquer documento com foto) e devem estar devidamente uniformizadas e preparadas para o início da partida, de acordo com horários previamente divulgados.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todas as comunicações sobre a COPA AZUL DE VOLÊI DE PRAIA UFGD serão feitas através de boletim e/ou nota oficial expedida pela página DIESP/COFIC/PROAE, disponível em: <https://www.facebook.com/diespufgd/> - <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/esporte-lazer-proae/links>

Art. 13. É vetada no transcorrer dos jogos a participação de equipes e atletas que estejam com nomes de candidatos a cargo eletivo e propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas impressas nos uniformes.

VII - DOS ÁRBITROS

Art. 14. Os árbitros do Bolsa Arbitragem conduzirão os jogos conforme regra oficial do vôlei de praia.

VIII - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 15. Aos campeões e vices-campeões, serão conferidos troféus.